

**EDITAL FAIFSul 018/2022**

**SELEÇÃO PARA PROVIMENTO DE VAGAS E FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA DE BOLSISTAS COLABORADORES EXTERNOS PARA ATUAÇÃO EM PROJETO DE ENSINO DO CURSO DE AGROECOLOGIA, DESENVOLVIDO PELA PARCERIA AEFASUL/CREPT-IFSUL**

A FUNDAÇÃO ÊNNIO DE JESUS PINHEIRO AMARAL DE APOIO AO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA SUL-RIO-GRANDENSE torna pública a abertura das inscrições para o processo de provimento de vagas e cadastro de reserva para Bolsistas Colaboradores Externos, para atuar nas ações do Projeto de Ensino “A *práxis do trabalho como princípio educativo: qualificando o processo pedagógico do Curso Técnico em Agroecologia a partir de práticas desenvolvidas em sua área de produção agrícola*” desenvolvido junto ao Curso de Agroecologia CREPT-IFSUL/AEFASUL, com recursos da emenda parlamentar individual nº36610011, do deputado Henrique Fontana, conforme segue:

## **1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

- 1 1 O processo seletivo será regido por este Edital.
- 1 2 Ao efetivar a inscrição, o(a) candidato(a) declara estar ciente do conteúdo deste Edital e acata na íntegra as suas disposições.
- 1 3 A participação no presente edital não implicará em redução das atividades normalmente desempenhadas pelo(a) candidato(a) na sua instituição de origem.
- 1 4 Não é permitido o acúmulo de bolsas para candidatos(as) já participantes de programas de fomento a estudo e pesquisa do governo federal (UAB, e-Tec, PARFOR, SECAD), com bolsas do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE) ou bolsas da instituição financiadas por esforço próprio. Os(as) candidatos(as) deverão estar atentos(as) para evitar a sobreposição de períodos de vinculação entre os programas.
- 1 5 O cancelamento do Projeto de Ensino implicará automaticamente no cancelamento deste Edital.
- 6 Para a assinatura do Termo de Compromisso o(a) candidato(a) deverá comprovar residir num raio de 150km da sede do município de Canguçu;
- 7 O(a) candidato(a) poderá inscrever-se a apenas uma das funções identificadas no Quadro 1;
- 8 Dúvidas e informações poderão ser encaminhadas para o e-mail [creptdoifsul@gmail.com](mailto:creptdoifsul@gmail.com)

## **2. DAS VAGAS**

2.1 O processo seletivo destina-se ao preenchimento de 02 (duas) vagas, e formação de cadastro de reserva, para Bolsistas Colaboradores(as) Externos(as) 2. As vagas disponíveis e a formação necessária para candidatura à função estão descritas no Quadro I, a seguir:

**Quadro I – Distribuição de vagas**

FUNÇÃO	VAGAS	FORMAÇÃO E PRÉ-REQUISITOS
<b>Bolsista Colaborador Externo 2</b>	02	1. Ter experiência com formação pela Pedagogia da Alternância; 2. Ter <b>experiência</b> em produção agroecológica <b>OU</b> ter <b>formação acadêmica</b> de nível médio ou superior em Agroecologia ou Agropecuária ou Agricultura ou Agronomia; 4. Não ter vínculo empregatício ou bolsa do IFSul na ocasião de implementação da bolsa; 5. Ter disponibilidade de 30 horas semanais para atuar na função, sem prejuízo de suas funções normais na instituição de origem.

2.2 Serão selecionados(as) candidatos(as) em número igual ao de vagas ofertadas, observando-se a estrita ordem de classificação.

2.3 Demais candidatos(as) classificados(as) irão compor cadastro de reserva e poderão ser recrutados(as) conforme necessidade posterior, observando-se a ordem de classificação.

### 3. DAS INSCRIÇÕES

**Quadro II – Datas das publicações**

Publicação do Edital	14/03/2022
Impugnação do Edital	15/03/2022
Inscrições	14 a 23/03/2022
Homologação das inscrições	24/03/2022
Prazo de recursos da homologação das inscrições	24 a 25/03/2022
Resultado parcial	28/03/2022
Prazo de recurso do resultado parcial	28 a 29/03/2022
Resposta aos recursos	30/03/2022
Homologação do resultado final	31/03/2022

3.1 Serão deferidas as inscrições para os(as) candidatos(as) que cumpram todas as condições gerais e específicas descritas abaixo:

- a. Formação requerida, de acordo com a função à qual está se candidatando (conforme o Quadro I).
- b. Disponibilidade de 30 horas semanais para atuar na função.
- c. Sendo servidor público, não estar em gozo de afastamento de qualquer ordem, bem como também não possuir redução de carga horária para fins de capacitação.

3.2 As inscrições serão recebidas unicamente via correio eletrônico e deverão ser enviadas para o endereço: [creptdoifsul@gmail.com](mailto:creptdoifsul@gmail.com). No campo “Assunto” deverá constar o NOME DO CANDIDATO e a função para a qual está se inscrevendo, (NOME DO CANDIDATO – BOLSISTA COLABORADOR EXTERNO 1).

3.3 . A mensagem deverá ser enviada com a seguinte documentação em anexo:

- a) Ficha de inscrição preenchida, disponível no Anexo I;
- b) Cópia dos títulos acadêmicos;
- c) Cópia da cédula de identidade – RG;
- d) Cópia do cadastro de pessoa física – CPF;
- e) Currículo documentado APENAS com os documentos da formação acadêmica e, quando houver, os títulos que comprovem a experiência profissional para a vaga, no formato PDF;
- f) Quadro de análise curricular – Anexo II – preenchido.

3.4 Não será homologada a inscrição do(a) candidato(a) que não apresentar a documentação exigida no item 3.3.

3.5 Os recursos a este edital deverão ser enviados, exclusivamente, para o endereço eletrônico [creptdoifsul@gmail.com](mailto:creptdoifsul@gmail.com)

3.5 Os documentos comprobatórios originais deverão ser apresentados pelos candidatos aprovados no momento do provimento da vaga e assinatura do Termo de Compromisso.

3.5.1 O não cumprimento do item anterior acarretará na eliminação do certame e a chamada imediata do/a próximo/a classificado/a.

3.6. O/a candidato/a, ao efetivar sua inscrição, declara acatar, na íntegra, as normas deste Edital.

#### 4. DAS ATRIBUIÇÕES E DA REMUNERAÇÃO.

4.1 As atribuições dos/as profissionais selecionados/as estão descritas no Quadro III:

**Quadro III – Atribuições**

Bolsista Colaborador Externo 2	Desenvolver ações previstas no Projeto de Ensino, especialmente as atividades de campo, plantio, preparo de solo, colheita, implantação de SAF, implantação de sistema de irrigação, organização e preparação de sementes para o Banco de Sementes Crioulas, em conformidade com as atribuições e distribuição de atividades definidas pelo grupo executor e pela coordenação do projeto.
--------------------------------	---

4.1.2 As atividades desempenhadas pelos bolsistas devem ser cumpridas em **30 (trinta) horas semanais**, em períodos e horários a serem distribuídos pela Coordenação dos projetos, junto ao Curso Técnico em Agroecologia do Centro de Referência em Educação Profissional e Tecnológica, no espaço da AEFASUL, no CETAC, município de Canguçu.

4.2 Os números e valores das bolsas estão descritos no Quadro IV.

**Quadro IV – Remuneração**

<b>Função</b>	<b>Unidade</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Valor Unitário (R\$)</b>
Bolsista Colaborador Externo 2	mês	06	1.900,00

## 5. DA SELEÇÃO.

5.1 O processo de seleção será conduzido pela FAIFSul .

5.2 A Seleção consistirá de Análise Curricular.

5.3 A Análise Curricular totaliza, no máximo, 100 (cem) pontos, de acordo com o Quadro V.

**Quadro V – Pontuação da Análise Curricular**

<b>Item</b>	<b>Pontos</b>	<b>Valor Máximo</b>
<b>BOLSISTA COLABORADOR EXTERNO 2</b>		
Formação acadêmica identificada no Quadro I – Formação Acadêmica e Pré-requisitos –, em nível técnico, de graduação, especialização, mestrado e doutorado, podendo ser cumulativos	5,0 por título	20
Experiência profissional identificada no Quadro I*	0,5 ponto/mês	40
Experiência com formação pela Pedagogia da Alternância**	1,0 ponto/mês	40

\* A experiência profissional poderá ser informada na ficha de inscrição, sendo validada como autodeclaração, cuja veracidade é de inteira responsabilidade do candidato, o qual estará sujeito às penalidades legais em caso de comprovada inveracidade.

\*\* A experiência com formação pela Pedagogia da Alternância é PRÉ-REQUISITO à candidatura como bolsista. Portanto, o(a) candidato(a) que não pontuar no item a ela referente (obtiver zero pontos) estará automaticamente desclassificado.

5.4 Tornam-se sem nenhum efeito as atividades que constem no Currículo e que não forem devidamente comprovadas quando da conferência dos documentos, podendo, assim, alterar a pontuação do candidato.

## 6. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

6.1. No caso de empate, será classificado em primeiro lugar o(a) candidato(a) que comprovar, na seguinte ordem:

- Ter maior tempo de experiência com a Pedagogia da Alternância;
- Ter maior idade;
- Sorteio.

## 7. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

7.1 A divulgação dos resultados finais será realizada na página

## **8. DO PROVIMENTO DOS CANDIDATOS**

8.1. Os candidatos aprovados e classificados deverão aguardar o ato de convocação para assinatura do Termo de Compromisso, devendo comparecer, conforme definição da Coordenação do Projeto a ser informada ao candidato com antecedência de, no mínimo 05 (cinco) dias, no dia e hora estabelecidos, no CETAC, no município de Canguçu para o desempenho das atividades.

## **9. DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO**

9.1 O processo seletivo simplificado será válido por 02 (dois) anos a contar da data da homologação do resultado final, prorrogável por igual período, a critério da Instituição.

## **10. DISPOSIÇÕES GERAIS**

10.1 Eventuais mudanças neste edital serão realizadas através de editais de retificação ou editais complementares.

10.2 Não serão aceitas inscrições que forem entregues fora do prazo.

10.3 Casos omissos serão julgados pela Comissão de Seleção deste Edital.

Pelotas, 14 de março de 2022.

**Osmar Renato Brito Furtado**  
Presidente da FAIFSUL

EDITAL FAIFSuI Nº 018/2022

BOLSISTA COLABORADOR/A EXTERNO/A 2

**ANEXO I – FICHA DE INSCRIÇÃO**

<b>DADOS PESSOAIS</b>		
NOME COMPLETO:		
DATA DE NASCIMENTO:		CPF:
ENDEREÇO RESIDENCIAL:		NÚMERO:
BAIRRO:	CIDADE:	CEP:
TELEFONE RESID. E CELULAR:	E-MAIL:	
CURSO TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO		
CURSO DE GRADUAÇÃO:		
CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO:	1. Especialização em:	
	2. Mestrado em:	
	3. Doutorado em:	

EDITAL FAIFSuI Nº 018/2022

BOLSISTA COLABORADOR/A EXTERNO/A 2

**ANEXO II – ANÁLISE CURRICULAR**

<b>Candidato(a):</b>			
	<b>Pontos</b>	<b>Valor Máximo</b>	<b>Pontuação</b>
Doutorado*	5	20	
Mestrado*	5		
Especialização <i>lato sensu</i> *	5		
Graduação*	5		
Técnico de Nível Médio*	5		
Experiência com a Pedagogia da Alternância**	1,0 por mês	40	
Experiência profissional***	0,5 por mês	40	
TOTAL			

\*Só deverão ser considerados títulos acadêmicos nas áreas especificadas para as funções de cada Projeto.

\*\* É obrigatória a experiência com a Pedagogia da Alternância.

\*\*\* Só deverão ser consideradas experiência profissionais especificadas para as funções de cada Projeto.

O(a) candidato(a) é responsável pelos dados declarados neste documento, podendo, através da análise, ter a pontuação alterada.

---

Assinatura do(a) candidato(a)